LEI Nº 2.566/2014

Institui a Semana do Evangélico e Regulamenta a Marcha para Jesus, instituída pela Lei 2.234/06, no Município de Ouro Fino/MG".

Maurício Lemes de Carvalho, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o cargo, faz saber que a Câmara Municipal de Ouro Fino aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a SEMANA DO EVANGÉLICO, que será comemorado no Município de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, anualmente na 1ª semana do mês de Julho.

Art. 2º - A Marcha para Jesus será realizada, anualmente, no primeiro domingo do mês de julho.

Art. 3º - (vetado)

Art. 4º - A semana do evangélico e a Marcha para Jesus passam a incorporar o calendário de eventos do Município de Ouro Fino.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 05 de Junho de 2014.

Maurício Lemes de Carvalho
Prefeito Municipal